



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 972/2021, de 27 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e Dez Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.019 – Realização de Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 113.....R\$ 210.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento

02.01 – Gabinete Executivo

04.122.0002.1.035 – Aquisição de Veículo - Executivo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 – 13.....R\$ 130.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.07 – Diretoria de Cultura

13.392.0008.2.053 – Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 313.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 971/2021 ao qual se refere a 50ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de outubro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito